

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

Nº. 006/2020



PORTARIA

Nº. 006/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

PORTARIA Nº. 006, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“Nomeia e constitui comissão de sindicância para apurar pagamento indevido a servidor durante o exercício de 2018 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Sindicância para apurar possíveis pagamentos de vencimento indevidos a servidor afastado da sua função em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A Comissão se encontrará instalada na sede do Prédio da Prefeitura, situada a Travessa 02 de Julho, nº. 39, Centro, nesta cidade e será composta por 03 (três) membros a seguir nomeados, sendo presidido pelo primeiro:

1. **OSMAR FERREIRA FARIAS JÚNIOR**
2. **WELLINGTON MATOS DE ALMEIDA**
3. **HERMANIO LEONARDO SANTOS DA SILVA**

Art. 3º - Compete a comissão ora constituída, apurar possíveis pagamentos de vencimento indevidos a servidor afastado da sua função em 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único. Caberá ainda, à Comissão de Sindicância promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a devida apuração e conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório, respeitando-se o prazo ora estabelecido, podendo apenas por uma vez prorrogar por mais 15 dias, se assim a situação exigir.

Art. 5º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Parágrafo Único. Todas as atividades da comissão devem ser consignadas em atas de reunião ou deliberação, termos despachos, bem como, memorandos, ofícios e editais com numeração própria e demais atos competentes.

Art. 6º - O presidente da comissão assinará as notificações, intimações, citações, editais e demais atos dirigidos a acusados, testemunhas e pessoas estranhas a comissão.

Art. 7º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final.

Art. 8º - Será assegurado aos membros da comissão, transporte e diárias, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal